



Projeto de Lei n° ____/2022.

Altera o nome da "Linha Vermelha" para "Linha Verde e Amarelo", Neste Município.

Art. 1º A "Linha Vermelha" em Cachoeiro de Itapemirim passará a ser chamada de "Linha Verde e Amarelo" em homenagem a Bandeira Nacional e, assim, as cores que dela se destacam.

Art. 2º. A alteração de que trata o caput e o artigo anterior englobará todo percurso da Linha hoje denominada Vermelha, que, assim, terá seu nome substituído.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo providenciar as formalidades necessárias em seus controles internos, sobretudo imobiliário, mas também informar aos prestadores de serviços e ou concessionárias de serviço público, que, assim, também deverão alterar o respectivo nome em seus cadastros, bem como promover toda publicidade necessária a fim de informar a alteração.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A verdade é que nunca fez sentido a linha em questão ser denominada de Vermelha. Tal fato à época ocorreu porque tentou-se reproduzir grandes municípios (em tamanho territorial e número de habitantes) que possuem não apenas

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





uma linha, mas várias, exemplo: amarela, vermelha, o que não é o caso de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

O nome “Vermelha” não traz nenhuma referência e ou significado, daí porque merece ser discutido por essa casa de leis.

Por outro lado, o nome Linha Verde e Amarelo faz referência e homenageia a Bandeira Nacional que possui essas cores com predomínio.

Tal circunstância ainda se mostra contextualizada ante ao início da **Copa do Mundo do Catar 2022**, que iniciará dia vinte de novembro de dois mil e vinte e dois (20/11/2020).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2022

Ary Corrêa

Vereador – Patriota

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

